

2º ADITIVO

5ª MOSTRA EM EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NORMAS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

A Comissão Organizadora da 5ª Mostra em Educação Permanente em Saúde, vem por meio deste aditivo informar que:

1 – No item 1.6 das Disposições Gerais, que trata sobre o prazo para submissão de trabalhos para a 5ª Mostra em Educação Permanente em Saúde, ele fica prorrogado até o dia 27 de outubro de 2025, às 23h59.

Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Comissão Organizadora da 5ª Mostra em Educação Permanente em Saúde